



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 017/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 17.307,76 (dezesete mil e trezentos e sete reais e setenta e seis centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 979 de 24 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar da quantia de R\$ 17.307,76 (dezesete mil e trezentos e sete reais e setenta e seis centavos) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

15.122.0070.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

880 - 4.4.90.52.00.00 504 – Equipamentos e Material Permanente..... 5.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas

12.361.0220.1007 – Construção, Ampliação e/ou Reformas de Escolas Municipais.

2005 - 4.4.90.51.00.00 103 – Obras e Instalações 1.930,00

003 – Ensino Fundamental – FUNDEB

12.361.0250.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

2040 - 3.1.90.11.00.00 102 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.647,00

2060 - 3.1.90.13.00.00 102 – Obrigações Patronais 609,39

004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro

12.365.0260.2019 – Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB

2140 - 3.1.90.11.00.00 102 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.790,10

2160 - 3.1.90.13.00.00 102 – Obrigações Patronais 1.331,27

TOTAL 17.307,76

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional suplementar efetuado pelo artigo anterior, é oferecido a anulação parcial de dotação e o superávit financeiro.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas

12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas

1740 - 3.3.90.30.00.00 103 – Material de Consumo..... 1.930,00

003 – Ensino Fundamental – FUNDEB

12.361.0250.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

2070 - 3.3.90.30.00.00 102 – Material de Consumo.....	10.000,00
2120 - 4.4.90.52.00.00 102 – Equipamentos e Material Permanente.....	377,75
004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro	
12.365.0260.2019 – Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB	
2170 - 3.3.90.30.00.00 102 – Material de Consumo.....	0,01
Anulação	1.930,00
Cancelamento/Superávit Financeiro	15.377,76
TOTAL	17.307,76

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 22 de março de 2021.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal